



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL**DESAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 21019021**

A Justiça Federal de 1º Grau / Seção Judiciária do Pará, inscrita no CNPF/MF sob o nº 05.421.948/0001-34, com sede na cidade de Belém/PA, situada à Rua Domingos Marreiros nº 598, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-210, através da Comissão Especial de Desfazimento instituída pela **Portaria SJPA-DIREF nº 262/2021 (14143386)**, publicada em 04/10/2021, por meio do **Processo Administrativo nº 0007547-20.2021.4.01.8010**, **TORNA PÚBLICO** que procederá ao desfazimento dos bens patrimoniais constantes no **Anexo I** deste instrumento, com fundamento no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, no Decreto nº 10.340, de 06 de maio de 2020, na Instrução Normativa 14-16, do TRF da 1ª Região, na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), na Resolução nº 462/2017, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria..

1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens móveis (equipamentos de refrigeração) classificados como **RECUPERÁVEIS**, conforme descrições contidas no seu **Anexo I**.

2. Os bens que constam no **Anexo I** deste Edital poderão ser **DOADOS** para outro órgão ou entidade da Administração direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, para empresas públicas federais ou sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada, para organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/98, para organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/99, para instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e para as associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940/06.

3. Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão Especial de Desfazimento, pelos telefones **(91) 3299-6164** e **(91) 3299-6199**.

4. Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, assinada por seu representante legal, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da publicação deste edital, em expediente dirigido à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Pará.

4.1 As solicitações deverão ser entregues à Comissão Especial de Desfazimento, instalada no Edifício Sede da Justiça Federal, situado na Rua Domingos Marreiros nº 598, Bairro Umarizal, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:00 horas).

4.2 Na hipótese de doação aos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o pedido de doação deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens, devendo ser apresentado juntamente com os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário.

4.3 Quando o interessado for Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Instituições Filantrópicas, Associações ou Cooperativas, deverão ser apresentados, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

a) Para as Organizações Sociais:

- Estatuto ou Contrato Social;
- Certidão de qualificação como Organização Social (OS);
- Cópia de inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

b) Para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- Estatuto ou Contrato Social;
- Certidão de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);
- Cópia de inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

c) Para as Instituições Filantrópicas declaradas de utilidade pública:

- Estatuto ou Contrato Social;
- Decreto Federal declarando a condição de utilidade pública ou certidão de regularidade do título de utilidade pública federal, expedida pelo Ministério da Justiça;
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (Lei nº 12.101/2009);
- Cópia de inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

d) Para as Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940/06:

- Estatuto ou contrato social, o qual servirá de prova da existência formal e de que a instituição é exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possui fins lucrativos;
- Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuem infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados e de que apresentam o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

5. Havendo mais de um órgão/entidade interessado pelos materiais disponíveis para doação, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos, observada a seguinte preferência:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos da Administração Pública Federal;
- d) Autarquias Federais e Fundações Públicas Federais;
- e) Empresas Públicas Federais ou Sociedades de Economia Mista Federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- f) Órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- g) Autarquias e Fundações Públicas vinculadas aos entes federados elencados no inciso anterior;
- h) Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/98 ou organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/99 e instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal;
- i) Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940/06.

5.1 Caso haja mais de um órgão/entidade do mesmo grau de preferência interessado pelos materiais, a Comissão Especial de Desfazimento realizará a distribuição equitativa e imparcial dos bens entre os vários interessados, respeitada a ordem descrita no **Item 5** acima, visando permitir o maior número possível de beneficiados.

6. O órgão/entidade selecionado como donatário será informado mediante ofício.

7. O resultado do processo de desfazimento, contendo os nomes dos órgãos ou das entidades que receberão os bens, será publicado no sítio eletrônico da Seção Judiciária do Pará, a teor do § 2º do Art. 33 da Resolução 462/2017-CJF, no prazo de **05** (cinco) dias úteis, após o órgão/entidade selecionado como donatário ser notificado.

8. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Desfazimento, pelos telefones **(91) 3299-6164** ou **(91) 3299-6199**.

9. As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do donatário.

10. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário e que apresentarem risco ao meio ambiente deverão ser descartados pelo donatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

11. O aviso deste processo de desfazimento está disponibilizado na internet, no sítio eletrônico da Seção Judiciária do Pará: **www.trf1.jus.br/sjpa** e no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

12. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Desfazimento, por meio do endereço eletrônico **sepat.pa@trf1.jus.br**.

Belém/PA, 31 de julho de 2024.

André Leal Lima
Presidente da Comissão de Desfazimento
Portaria SJPA-DIREF 262/2021



Documento assinado eletronicamente por **André Leal Lima, Supervisor(a) de Seção**, em 31/07/2024, às 10:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21019021** e o código CRC **7D79981C**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO

ITEM	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	22450	Recuperável	Equipamento de Refrigeração, Tipo Multi Split Inverter, com Fluido Refrigerante R-410a, Capacidade 45 TR's , 220 Volt's Trifásico, Composto por um Condensador Inverter de 15 TR's e dois fixos de 15 TR's, Evaporadora Composta por Painéis Parede Dupla, com Isolamento em Poliuretano Expandido com Espessura de 15mm, Marca Carrier Ecosplit Inverter.	R\$ 29.400,00
02	23409	Recuperável	Equipamento de Refrigeração, Tipo Multi Split Inverter, com Fluido Refrigerante R-410a, Capacidade 30 TR's , 220 Volt's Trifásico, Composto por um Condensador Inverter de 15 TR's e um fixo de 15 TR's, Evaporadora Composta por Painéis Parede Dupla, com Isolamento em Poliuretano Expandido com Espessura de 15mm, Marca Carrier Ecosplit Inverter.	R\$ 19.530,00
03	18485	Recuperável	Central de Ar Condicionado, Tipo Multi Split, Condensação a Ar Remoto, Condensadores com Ventiladores Axiais, Capacidade 30 TR's , 220 Volt's,	R\$ 3.000,00

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0007547-20.2021.4.01.8010

21019021v2

Criado por [pa45903](#), versão 2 por [pa45903](#) em 31/07/2024 10:08:39.